



Ofício nº 8/2022

Brasília, 1º de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Solicita a imediata e rigorosa investigação sobre a morte do refugiado congolês Moïse Kabagambe, de 24 anos, brutalmente espancado até a morte, na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio de Janeiro, no último dia 24 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

1. Nós, Deputadas e Deputados da Bancada do PSOL subscritores do presente ofício, dirigimo-nos, respeitosamente, à V. Exa. para solicitar a imediata e rigorosa investigação acerca da morte do refugiado congolês Moïse Kabagambe, de 24 anos, brutalmente espancado até a morte na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio de Janeiro, no último dia 24 de janeiro de 2022.
2. Moïse Kabagambe chegou ao Brasil ainda criança, em 2014, acompanhado de sua família, onde foram reconhecidos como refugiados pelo governo brasileiro. Moïse nasceu no Congo e trabalhava e recebia por diárias em um quiosque próximo ao Posto 8 na praia da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Foi neste mesmo local que o jovem foi espancado até a morte.
3. A perícia no corpo de Moïse indica que a causa da morte foi traumatismo do tórax, com contusão pulmonar, causada por ação contundente. O laudo do Instituto Médico Legal estabelece que os pulmões de Moïse tinham áreas hemorrágicas de contusão e vestígios de broncoaspiração de sangue. De acordo com a família, o responsável pelo quiosque estava devendo dois dias de pagamento para Moïse e que, quando o congolês foi cobrar, foi espancado até a morte.




CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

4. Considerando que a Convenção de 1951 das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, do qual o Brasil é signatário, estabelece que o Estado tem como dever, garantir a segurança para essas pessoas pautadas no direito internacional do refugiado, garantindo a todos que toda e qualquer pessoa tem direitos básicos como liberdade de pensamento, o direito a vida e a igualdade perante a lei.

5. Considerando que a Constituição Federal em seu art. 5º determina que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança [...].

6. Ao tempo que manifestamos total solidariedade à família do jovem Moïse Kabagambe, em defesa da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em especial do Direito fundamental à vida e à dignidade humana, requeremos a V. Exa. que determine a investigação rigorosa dos fatos relatados no presente ofício. Exigimos rigidez e celeridade na apuração os fatos, tendo em vista que qualquer atraso na atuação das autoridades competentes poderá trazer prejuízos irreparáveis à presente investigação.

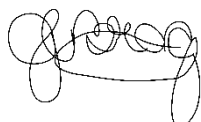
Respeitosamente,


Talíria Petrone
Líder do PSOL



Vivi Reis
PSOL/PA


Ivan Valente
PSOL/SP





Fernanda Melchionna
PSOL/RS


Áurea Carolina
PSOL/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP


Sâmia Bomfim
PSOL/SP